



Prefeitura de  
**Jumirim**



prefeiturajumirim

(15) 3199.9814

fusol@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**Contratação de profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato Avançado Geração de Renda através da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.**

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Venho justificar a contratação de oficinheiro para a oficina de Artesanato avançado (Geração de Renda) a fim de se atender as famílias no CRAS.

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. Dado ao seu crescimento nos territórios, se caracteriza como a porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.

Dentre alguns dos elementos de vulnerabilidade, a NOBSUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS) aponta questões relacionadas à precariedade de infraestrutura, presença de crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em famílias com renda até meio salário mínimo, responsáveis analfabetos ou com baixa escolaridade e mulheres chefes de famílias sem cônjuge, famílias com responsáveis desempregados, família em situação de trabalho infantil ou com presença de crianças adolescentes em idade escolar obrigatória fora da escola, dentre outros.

E para trabalhar com essas vulnerabilidades, o CRAS de Jumirim, através de sua equipe técnica, realiza o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF – Programa de Atendimento Integral a Família, que tem por finalidade contribuir para a convivência e o reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, com o objetivo de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário.

Sendo assim, as oficinas com famílias têm por intuito suscitar reflexão sobre temas de interesse dos participantes, sobre vulnerabilidades e riscos, ou potencialidades, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e a prevenção de riscos.

Estas oficinas com características de geração de renda, auxilia os beneficiários na perspectiva mercadológica, mostrando os caminhos do feitiço à venda.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Profissional capacitado em oficina de Artesanato Avançado, que proporcione aos participantes, descontração, criatividade e convivência saudável, além de confecção de peças de artesanato com foco na geração de renda. Conhecimento ampliado na fabricação de bonecas de pano e trabalhos estruturados em feltro.



prefeiturajumirim

(15) 3199.9814

fusol@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

**PÚBLICO ALVO:** Adolescentes e adultos de famílias que integram os Programas de Transferência de Renda (Bolsa família, Viva leite e Benefício de Prestação Continuada - BPC) e comunidade local em geral. Grupos de até 15 participantes de forma presencial.

#### 4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A **Oficina de Artesanato Avançado Geração de Renda** será realizada no CRAS em dois períodos, atendendo crianças, adolescentes e idosos conforme tabela abaixo:

| TERÇA-FEIRA | QUINTA-FEIRA |
|-------------|--------------|
| 16 às 18H   | 16 às 18H    |
| 18 às 20H   | 18 às 20H    |

| Item | Especificações   | Un.       | Qtd. Estimada Mensal | Qtd. Estimada total/ano |
|------|--|-----------|----------------------|-------------------------|
| 1    | Contratação de profissional capacitado para ministrar Oficina de Artesanato Avançado (Geração de Renda) no CRAS. | Hora/aula | 32h                  | 384h                    |

O contrato será firmado pelo período de 12 (doze) meses com recesso de 30 dias entre os meses de dezembro e janeiro. Caso ocorra a necessidade o contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/21. O valor será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, sendo que, havendo prorrogação, poderá ser corrigido com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses contados da data da proposta.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A oficina será ministrada dentro de um cronograma didático respeitando as características do processo grupal de cada serviço, atendendo pessoas a partir de 16 anos no projeto geração de renda que estão inclusas na oficina de Artesanato Avançado, em grupo máximo de 15 pessoas.

#### 6. Subcontratação:

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

#### 7. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.



Prefeitura de  
**Jumarim**



prefeiturajumarim

(15) 3199.9814

fusol@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000

## **8. GESTÃO DO CONTRATO**

O Gestor do contrato será Andreia Civitella Bedê, Secretária de promoção e Desenvolvimento Social e caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato, será designado conforme portaria e caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

## **9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, da entrega das Notas Fiscais/Faturas, o que se dará após a efetiva conferência por parte do Órgão requisitante.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as interessadas informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

## **10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos das FICHAS 278 E 294.

### **11.1. Fonte do recurso**

Os recursos serão de fonte Estadual e Federal.

Jumarim, 18 de junho de 2024.

Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social